



MINERVA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 67.620.377/0001-14

NIRE 35.300.344.022 | Código CVM n.º 02093-1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025

MINERVA S.A. (“Companhia”), vem pela presente, nos termos do art. 124 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e dos arts. 4º a 6º da Resolução CVM n.º 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“RCVM 81”), convocar a assembleia geral ordinária e extraordinária (“AGOE”), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 30 de abril de 2025, às 16 horas, de forma exclusivamente digital, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia:

Em sede de Assembleia Geral Ordinária:

- (i)** as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes, do parecer do Comitê de Auditoria Estatutário e do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (ii)** o relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (iii)** a proposta da administração para a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (iv)** a instalação do Conselho Fiscal da Companhia;
- (v)** a fixação do número de membros do Conselho Fiscal da Companhia;
- (vi)** a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia;



- (vii) a fixação da remuneração global anual dos administradores e membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2025;

Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

- (viii) o Segundo Plano de Outorga de Opção de Aquisição de Ações “*Matching*”;
- (ix) nos termos do art. 256 da Lei das S.A., a ratificação da aquisição da Fortunceres S.A. e do Frigorífico Patagônia S.A., no âmbito da operação de aquisição de determinados ativos da Marfrig Global Foods S.A. (“*Marfrig*”), conforme realizada nos termos do “*Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças*”, firmado entre a Companhia e a Marfrig em 28 de agosto de 2023;
- (x) a alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, para a inclusão de previsão a respeito do compromisso da Companhia com o desenvolvimento sustentável;
- (xi) a alteração do artigo 19 do Estatuto Social da Companhia, para a inclusão de novos deveres dos administradores da Companhia; e
- (xii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

A AGOE será realizada de modo exclusivamente digital, por meio de videoconferência e sistema eletrônico de votação a distância na plataforma “*Atlas AGM*” (“Plataforma Digital”).

A administração da Companhia esclarece que os Senhores Acionistas, observados os respectivos prazos e procedimentos, poderão participar e votar na AGOE por meio das seguintes formas disponibilizadas pela Companhia: (a) sistema eletrônico para participação a distância, ou seja, a Plataforma Digital; e (b) boletins de voto a distância.

Os acionistas, ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso, que estejam interessados em participar da AGOE por meio da Plataforma Digital, deverão se cadastrar por meio da plataforma **Atlas AGM**, disponível no *website* <https://atlasagm.com> e em aplicativos na Apple Store e Google Play Store, até **2 (dois)** dias antes da realização da AGOE, isto é, **até 28 de abril de 2025 (inclusive)**, e realizar o *upload* dos documentos necessários para participação na AGOE, conforme



detalhados abaixo e na Proposta da Administração referente à AGOE, divulgada nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://ri.minervafoods.com/>), da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”) (https://www.b3.com.br/pt_br/institucional) (“**Cadastro**”).

A Companhia ressalta que o Cadastro é pessoal e intrasferível, sendo que os dados de acesso não poderão ser compartilhados com quaisquer terceiros.

Após o Cadastro e *upload* na Plataforma Digital da documentação descrita abaixo, a Companhia irá analisar a documentação apresentada, podendo, conforme o caso, solicitar que o acionista (ou seu(s) representante(s)) providencie a complementação dos documentos também até o dia **28 de abril de 2025 (inclusive)**.

Somente poderão participar da AGOE aqueles que forem acionistas da Companhia, sendo que a titularidade das ações para tanto será a constante da base acionária disponibilizada pelo escriturador à Companhia na data da realização da AGOE.

A Companhia ressalta que o acesso à AGOE por meio da Plataforma Digital será exclusivo para acionistas, seus representantes legais ou procuradores devidamente credenciados.

Nos termos do art. 126 da Lei das S.A., para participar da AGOE, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia, por meio do *upload* a ser realizado na Plataforma Digital, conforme descrito acima, os seguintes documentos: **(i)** original ou cópia autenticada do documento de identidade com foto; e **(ii)** original ou cópia autenticada do instrumento de outorga de poderes de representação com reconhecimento da firma do outorgante.

O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: **(a)** contrato ou estatuto social, atualizado e vigente; e **(b)** ato societário de eleição do administrador que **(b.i)** comparecer à AGOE como representante da pessoa jurídica, ou **(b.ii)** outorgar procuração para que terceiro represente o acionista pessoa jurídica.

No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na AGOE caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo,



além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo.

Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de um ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §§ 1º e 2º da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante.

Vale mencionar que: **(a)** as pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representados na AGOE por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, § 1º, da Lei das S.A.; e **(b)** as pessoas jurídicas que forem acionistas da Companhia poderão, nos termos da decisão da CVM no âmbito do Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 4 de novembro de 2014, ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado.

O procurador ou representante que, porventura, represente mais de um acionista, somente poderá votar na AGOE em nome dos acionistas que tiverem seu credenciamento confirmado pela Companhia.

A Companhia ressalta, ainda, que acionistas representados por mais de um representante cadastrados na Plataforma Digital somente poderão votar através de um representante, sendo recomendada a indicação do representante que imputará os votos na Plataforma Digital.

Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião Público, ser apostilados ou, caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), ser legalizados em Consulado Brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor.

Depois do credenciamento na Plataforma Digital, o acionista receberá confirmação do Cadastro enviada pela Plataforma Digital, com as informações para acesso ao sistema



eletrônico para participação na AGOE, o que não implica a aprovação da documentação enviada para a participação, a qual caberá à Companhia.

Após a aprovação pela Companhia da documentação enviada para Cadastro, o acionista receberá uma confirmação de credenciamento para participação na AGOE, conforme acima, e, caso aplicável, dos votos a serem considerados, por meio do e-mail informado durante o preenchimento de seu Cadastro.

Caso o acionista não receba a confirmação de credenciamento para participação na AGOE com até 24 horas de antecedência do horário de início da AGOE, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores da Companhia, por meio do e-mail ri@minervafoods.com, com até, no máximo, 2 horas de antecedência do horário de início da AGOE, para que seja prestado o suporte necessário.

A Companhia também solicita que, no dia da AGOE, os acionistas habilitados acessem a Plataforma Digital com, no mínimo, 30 minutos de antecedência ao horário previsto para início dos trabalhos, com o objetivo de permitir a validação de acesso e participação de todos os acionistas que a utilizem. Recomenda-se, ainda, que os acionistas habilitados se familiarizem previamente com a Plataforma Digital a fim de diminuir riscos relativos a problemas de incompatibilidade dos seus equipamentos com a plataforma e outros problemas com a sua utilização no dia da AGOE.

A Companhia ressalta que o acesso à AGOE somente estará disponível até o horário marcado para o início da AGOE, ou seja, até às 16h, e não será permitido o ingresso do acionista na AGOE depois do início dos trabalhos, independente da realização do cadastro prévio. A Companhia não se responsabilizará por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos acionistas (e.g., instabilidade na conexão com a internet ou incompatibilidade da Plataforma Digital com o equipamento do acionista, entre outros).

Na data da AGOE, o acionista (ou seu(s) representante(s)) deverão realizar a solicitação de participação para ter acesso à videoconferência. Este botão ficará disponível após o envio da documentação para Cadastro e, após selecioná-lo, a Companhia irá aprovar a participação do acionista (ou seu(s) representante(s)).

Instruções e orientações detalhadas sobre os procedimentos para acompanhamento, participação e manifestação por parte dos acionistas serão prestadas pela mesa no início da AGOE.



Caso os acionistas optem por manifestar seus votos a distância, deverão preencher os boletins de voto a distância, nos termos da RCVM 81, conforme orientações detalhadas que constam nos boletins disponibilizados pela Companhia e na Proposta da Administração.

Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGOE encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://ri.minervafoods.com/>), da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 (<https://www.b3.com.br/pt-br/institucional>), conforme acima mencionadas.

Barretos/SP, 31 de março de 2025.

Norberto Lanzara Giangrande Júnior
Presidente do Conselho de Administração